



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270  
e-mail.: [p.matoscosta@conection.com.br](mailto:p.matoscosta@conection.com.br)

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

**LEI Nº 1376/2006** - De 13 de abril de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para doação de terreno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado fazer doação de um terreno com área de 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado na Rua Projetada Barão do Rio Branco esquina com a Rua Projetada Basilio Masnik, o qual deverá ser desmembrado do imóvel matriculado sob n.º 5.185 junto ao Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, para a Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, objetivando a construção de uma sub-estação de Energia Elétrica.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário


Paço do Contestado, 13 de abril de 2006.

  
DARCY BATISTA BENDLIN  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO  
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

  
JAIRO CELSO WEINGARTNER  
Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05

